



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20251118030039**, intitulada **LEI Nº 623/2025 - DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO DOS TUTORES DE CÃES QUE INVADAM PROPRIEDADES RURAIS E CAUSEM DANOS A ANIMAIS DE PRODUÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 18/11/2025 15:11 | **Autorização:** 18/11/2025 15:11 | **Circulação:** 19/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01344, 19/11/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 623/2025, sancionada em 18 de novembro de 2025, dispõe sobre a responsabilização administrativa dos tutores de cães que invadirem propriedades rurais e causarem danos a animais de produção, como caprinos, ovinos, suínos e aves, no âmbito do Município de Santo André. O tutor que permitir ou negligenciar a circulação de seu cão em propriedades alheias será penalizado com multa proporcional ao prejuízo efetivo, apurado por laudo técnico, podendo a reincidência levar à perda da guarda do animal após procedimento administrativo. A fiscalização caberá às autoridades ambientais, sanitárias e de defesa agropecuária, e os recursos das multas serão destinados a programas de controle populacional de cães errantes e posse responsável. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251118030039&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:12